



# Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

-LEI Nº. 01/71-

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio Financeiro com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e FUNDEPAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Artº.1º)-**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio Financeiro com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e FUNDEPAR-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ;

**Artº.2º)-**A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 1.971

FRANCISCO HIRANO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

